SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 28 de Julho de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO II | Nº 0451

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ Nº 08.085.409/0001-60. Torna publico que o excelentíssimo senhor prefeito **HOMOLOGOU**, o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 016/2011, **OBJETO:** Aquisição de fardamento **M. DALISON DE MEDEIROS – ME CNPJ: 07.163.089/0001-56 itens 01,02,03,04,06,07 e 08 no valor total de** R$ **75.250,00(setenta e cinco mil duzentos e cinqüenta reais)** e **DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA CNPJ: 10.726.073/0001-19 item 05 no valor total R$ 7.350,00(Sete mil trezentos e cinqüenta reais)**. Considerando satisfatória as propostas vencedoras, tendo apresentado-se como as mais vantajosas, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. **Em 27/07/2011**.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA,
Prefeito Municipal.
CPF nº 423.623.857-87

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:48A4B242

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ Nº 08.085.409/0001-60. Torna publico que o excelentíssimo senhor prefeito **HOMOLOGOU**, o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 017/2011, **OBJETO:** Aquisição de moveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos: **AÇOMETAL INDÚSTRIA DE MOVEIS J. M. N LTDA CNPJ: 04.299.116/0001-24** itens 15, 16 e 17 total R$ 15.260,00(quinze mil duzentos e sessenta reais), **HELDER DE MEDEIROS ARAUJO CNPJ: 70.041.397/0011-17** itens 05,06,10,13 e 14 total R$ 37.425,00(trinta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais), **PORTAL COMERCIO LTDA CNPJ: 05.911.157/0001-92** itens 08 e 12 total R$ 12.939,00(doze mil novecentos e trinta e nove reais), **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO CNPJ: 08.238.974/0001-10** itens 07 e 09 total R$ 26.340,00(vinte e seis mil trezentos e quarenta reais), **APSERVIÇE IND. E COM. DE MOVEIS LTDA CNPJ: 09.037.491/0001-10** itens 01,02,04 e 11 R$ 41.435,00(quarenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Considerando satisfatória as propostas vencedoras, tendo apresentado-se como as mais vantajosas, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. **Em 27/07/2011**. Prefeito Municipal. Ronaldo de Oliveira Teixeira, CPF nº 423.623.857-87

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:392E9533

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 0034/2011. PROCESSOS Nº S . 01602 E 01603/2011.

A Prefeita Municipal de Apodi/RN, conforme Decreto Municipal de n°017, de 17/11/2005, homologa esta licitação aos licitantes vencedores dos serviços de locação de veículo, para o transporte dos estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual) do Município de Apodi/RN: WILLIAN NEVES MONTEIRO ALVES CNPJ/CPF 057.454.634-06, com o valor mensal de R$ 1.702,00(Mil e setecentos e dois reais) referente ao item de nº 1; GILIARD DA SILVA CNPJ/CPF 069.908.304-41, com o valor mensal de R$ 849,42(Oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos) referente ao item de nº 2; RAIMUNDO JALES DA SILVA CNPJ/CPF 375.880.444-20, com o valor mensal de R$ 997,92(Novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao item de nº 3; REGINALDO RODRIGUES DA COSTA CNPJ/CPF 034.528.724-08, com o valor mensal de R$ 998,40 (Novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) referente ao item de nº 4; FRANCISCO NAILTON DE SALES RÊGO CNPJ/CPF 068.264.764-01, com o valor mensal de R$ 900,00(Novecentos reais) referente ao item de nº 5; FRANCISCO ESTEVAM DE OLIVEIRA CNPJ/CPF 301.146.754-49, com o valor mensal de R$ 1.099,56(Mil e noventa e nove reais e e cinquenta e seis centavos) referente ao item de nº 6; PAULO SERGIO DA SILVA AVELINO CNPJ/CPF 065.434.224-59 , com o valor mensal de R$ 1.100,80(Mil e cem reais e oitenta centavos) referente ao item de nº 7; ANTONIO ALBERTO DOS SANTOS CNPJ/CPF 330.119.904-68, com o valor mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) referente ao item de nº 8; JOSÉ WILSON DA COSTA CNPJ/CPF 031.353.954-56, com o valor mensal de R$ 900,00 (Novecentos reais) referente ao item de nº 9; VALDISIO FLORENCIO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF 465.111.484-91, com o valor mensal de R$ 2.056,56(Dois mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) referente ao item de nº 10; LUCIANO NERES DE SOUSA CNPJ/CPF 046.201.714-17, com o valor mensal de R$ 900,00 (Novecentos reais) referente ao item de nº 11; MANOEL TARGINO SOBRINHO CNPJ/CPF 202.744.594-34, com o valor mensal de R$ 1.495,00 (Mil quatrocentos e noventa e cinco reais) referente ao item de nº 13; RENILSON FRANCISCO DE SOUZA CNPJ/CPF 043.574.514-00, com o valor mensal de R$ 1.600,80 (Mil e seiscentos reais e oitenta centavos) referente ao item de nº 14; VANDEMBERG ALVES DO ROSARIO CNPJ/CPF 055.600.084-60, com o valor mensal de R$ 1.806,00(Mil oitocentos e seis reais) referente ao item de nº 15; GERALDO LINDOMAR DA SILVA CNPJ/CPF 071.736.624-35, com o valor mensal de R$ 1.602,00 (Mil seiscentos e dois reais) referente ao item de nº 16; RAIMUNDO PEREIRA DE SALES CNPJ/CPF 067.202.264-87, com o valor mensal de R$ 2.102,40 (Dois mil cento e dois reais e quarenta centavos) referente ao item de nº 17; JOSÉ NILSON DE SOUZA CNPJ/CPF 030.795.054-92, com o valor mensal de R$ 1.496,40 (Mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) referente ao item de nº 18; ANA LÚCIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

CNPJ/CPF 043.124.854-02, com o valor mensal de R$ 1.596,00(Mil quinhentos e noventa e seis reais) referente ao item de nº 19; DOMIRO TIBÚRCIO DA SILVA CNPJ/CPF 242.772.744-04, com o valor mensal de R$ 1.500,80 (Mil e quinhentos reais e oitenta centavos) referente ao item de nº 20; TEREZINHA FERREIRA DA COSTA CNPJ/CPF 852.198.434-00, com o valor mensal de R$ 1.656,00 (Mil seiscentos e cinquenta e seis reais) referente ao item de nº 21; JOSÉ CARLOS DE FARIAS CNPJ/CPF 330.596.594-00, com o valor mensal de R$ 2.496,16(Dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) referente ao item de nº 22 e 23; JUVENAL VELOSO DA SILVA CNPJ/CPF 491.283.294-49, com o valor mensal de R$ 3.895,00 (Três mil oitocentos e noventa e cinco reais) referente ao item de nº 24; ELSON FRANCISCO DAS CHAGAS CNPJ/CPF 913.568.904-82, com o valor mensal de R$ 1.498,50 (Mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) referente ao item de nº 25; MARCOS GOMES DE LIMA CNPJ/CPF 050.830.424-52, com o valor mensal de R$ 2.004,00 (Dois mil e quatro reais) referente ao item de nº 26; FRANCISCO ASSIS DE CARVALHO NETO CNPJ/CPF 035.137.594-52, com o valor mensal de R$ 2.394,00(Dois mil trezentos e noventa e quatro reais) referente ao item de nº 27; VILCIMAR SALES REGO CNPJ/CPF 080.384.324-01, com o valor mensal de R$ 1.101,60(Mil, cento e um reais e sessenta centavos) referente ao item de nº 28; FRANCISCO EDSON DE ALBUQUERQUE FREITAS CNPJ/CPF 051.163.464-12, com o valor mensal de R$ 352,00(Trezentos e cinquenta e dois reais) referente ao item de nº 29; FRANCISCO VERBER DE M. ARAÚJO CNPJ/CPF 054.780.934-40, com o valor mensal de R$ 349,60 (Trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) referente ao item de nº 30; FRACISCO RAILTON SOUSA VALÉRIO CNPJ/CPF 050.999.324-95, com o valor mensal de R$ 902,40(Novecentos e dois reais e quarenta centavos) referente ao item de nº 31; JOSÉ AFEU GOMES CNPJ/CPF 067.202.694-53, com o valor mensal de R$ 800,30 (Oitocentos reais e trinta centavos) referente ao item de nº 32; JOSÉ MARIA DE LIMA POMPEU CNPJ/CPF 200.014.604-04, com o valor mensal de R$ 800,30 (Oitocentos reais e trinta centavos) referente ao item de nº 33; MARIA GILNÁDIA DE SOUZA MONTEIRO CNPJ/CPF 280.977.318-19, com o valor mensal de R$ 1.003,20 (Mil e três reais e vinte centavos) referente ao item de nº 34; JOSÉ CLÁUDIO PINHEIRO CNPJ/CPF 072.278.564-02, com o valor mensal de R$ 752,40(Setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) referente ao item de nº 35; JOSÉ AYRTON DE MORAIS ROSÁRIO CNPJ/CPF 100.676.754-17, com o valor mensal de R$ 1.003,20(Mil e três reais e vinte centavos) referente ao item de nº 36; MANOEL MARLINDO SALES CNPJ/CPF 813.633.034-49, com o valor mensal de R$ 1.427,10(Mil quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos) referente ao item de nº 37; ALEXSANDRO MOREIRA ALVES CNPJ/CPF 069.640.764-76, com o valor mensal de R$ 1.002,00 (Mil e dois reais) referente ao item de nº 38; JOSÉ FERNANDES FILHO CNPJ/CPF 491.277.564-91, com o valor mensal de R$ 1.100,80(Mil e cem reais e oitenta centavos) referente ao item de nº 39; ALEXSANDRO MOREIRA ALVES CNPJ/CPF 069.640.764-76, com o valor mensal de R$ 1.001,00 (Mil e um reais) referente ao item de nº 40; VANDER CHARLES ALVES FERNANDES CNPJ/CPF 010.054.184-46, com o valor mensal de R$ 1.358,00(Mil trezentos e cinquenta e oito reais) referente ao item de nº 41; JOÃO HOLANDA DA COSTA CNPJ/CPF 762.460.864-20, com o valor mensal de R$ 1.401,60 (Mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos) referente ao item de nº 42; JEOVÁ JORGE DE MOURA CNPJ/CPF 260.729.204-20, com o valor mensal de R$ 1.501,20(Mil quinhentos e um reais e vinte centavos) referente ao item de nº 43; CÁSSIO TIBÚRCIO DA COSTA CNPJ/CPF 085.708.844-00, com o valor mensal de R$ 2.600,00 (Dois e seiscentos reais) referente ao item de nº 44; JOSÉ PEDRO RODRIGUES NETO CNPJ/CPF 035.447.044-20, com o valor mensal de R$ 1.900,80(Mil e novecentos reais e oitenta centavos) referente ao item de nº 45; FRANCISCO LEITÃO FERNANDES CNPJ/CPF 031.444.694-08, com o valor mensal de R$ 2.102,40 (Dois mil cento e dois reais e quarenta centavos) referente ao item de nº 46; ANDRÉA FERNANDES GAMA CNPJ/CPF 076.204.954-52, com o valor mensal de R$ 1.497,60 (Mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) referente ao item de nº 47; ANTONIO LAÉRCIO MOTA CNPJ/CPF 967.257.964-00, com o valor mensal de R$ 1.944,00 (Mil novecentos e quarenta e quatro reais) referente ao item de nº 48; JOSÉ PEREIRA FILHO CNPJ/CPF 480.670.754-68, com o valor mensal de R$ 2.001,60(Dois mil e um reais e sessenta centavos) referente ao item de nº 49; FRANCISCO EDSON DE ALBUQUERQUE FREITAS CNPJ/CPF 051.163.464-12, com o valor mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) referente ao item de nº 50; EDILSON DE ALBUQUERQUE FREITAS JUNIOR CNPJ/CPF 036.160.634-69, com o valor mensal de R$ 700,00 (Setecentos reais) referente ao item de nº 51; NIREMBERGUE LAMARQUES DE OLIVEIRA FREITAS CNPJ/CPF 008.422.454-13, com o valor mensal de R$ 1.397,00 (Mil trezentos e noventa e sete reais) referente ao item de nº 52; LEONARDO NICKSON DA SILVA MARINHO CNPJ/CPF 057.144.064-94, com o valor mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) referente ao item de nº 53; JOÃO SÉRGIO MAIA JÚNIOR CNPJ/CPF 048.934.704-50, com o valor mensal de R$ 1.903,50 (Mil novecentos e três reais e cinquenta centavos) referente ao item de nº 54; EDMILSON XAVIER DA COSTA FILHO CNPJ/CPF 785.453.074-20, com o valor mensal de R$ 2.428,80(Dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) referente ao item de nº 55; AURINDO GURGEL DE ALBUQUERQUE CNPJ/CPF 011.271.104-97, com o valor mensal de R$ 3.510,00(Três mil quinhentos e dez reais) referente ao item de nº 56; JOÃO BATISTA PINTO CNPJ/CPF 061.761774-05, com o valor mensal de R$ 2.904,00(Dois mil novecentos e quatro reais) referente ao item de nº 57; ELIAS OLIVEIRA DA SILVA CNPJ/CPF 018.757.574-65, com o valor mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) referente ao item de nº 58; ANTONIO DORIVAN GURGEL BENEVIDES CNPJ/CPF 474.742.894-15, com o valor mensal de R$ 2.002,00 (Dois mil e dois reais) referente ao item de nº 59; FRANCISCO MONTEIRO DE SOUZA CNPJ/CPF 466.507.764-91, com o valor mensal de R$ 1.296,90(Mil duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos) referente ao item de nº 60; RAIMUNDO PEREIRA DO AMARAL CNPJ/CPF 968.454.574-68, com o valor mensal de R$ 2.006,40 (Dois mil e seis reais e quarenta centavos) referente ao item de nº 61; JOÃO SIDINEZ ALVES MONTEIRO CNPJ/CPF 942.790.634-00, com o valor mensal de R$ 2.006,40 (Dois mil e seis reais e quarenta centavos) referente ao item de nº 62; ANTONIO MARCOS DE CARVALHO CNPJ/CPF 032.307.774-92, com o valor mensal de R$ 1.498,00 (Mil quatrocentos e noventa e oito reais) referente ao item de nº 63; MOISÉS CRISTIANO DIOGENES LEITE CNPJ/CPF 061.019.384-84, com o valor mensal de R$ 2.106,00 (Dois e cento e seis reais) referente ao item de nº 64; AUDERIVAN MARINHO DA COSTA CNPJ/CPF 008.816.724-08, com o valor mensal de R$ 2.006,40 (Dois mil e seis reais e quarenta centavos) referente ao item de nº 65; MANOEL PEREIRA TÔRRES CNPJ/CPF 302.904.224-34, com o valor mensal de R$ 1.596,00(Mil quinhentos e noventa e seis reais) referente ao item de nº 66; LUIZ FERREIRA DE LIMA CNPJ/CPF 182.117.204-34, com o valor mensal de R$ 2.506,40(Dois mil quinhentos e seis reais e quarenta centavos) referente ao item de nº 67; MARIA CARLA FREIRE DE LIMA CNPJ/CPF 048.889.994-60, com o valor mensal de R$ 1.649,20 (Mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) referente ao item de nº 68; LUIZ FABIANO VIANA DA COSTA CNPJ/CPF 051.650.894-60, com o valor mensal de R$ 5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais) referente ao item de nº 69 FRANCISCO GILBERTO DA COSTA CNPJ/CPF 457.643.524-87, com o valor mensal de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) referente ao item de nº 70; FRANCISCO RUFINO FILHO CNPJ/CPF 096.152.534-72, com o valor mensal de R$ 3.590,40 (Três mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos) referente ao item de nº 71, O item 12 foi cancelado para o exercício de 2011.

Apodi/RN, 27 de julho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A83B9364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2011

O Pregoeiro da PMA/RN torna público o Pregão Presencial N.º 036/2011, objetivando contratação de empresa para a aquisição de Material Permanente de Informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme anexo I do edital, a ser realizado no dia 09/08/2011, às 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Apodi, Praça Francisco Pinto, 56, Centro, CEP 59.700-000, Telefones (84) 3333-2123 – Ramal 3, (84) 9904-6425 ou solicitar através do E-mail cpl.apodi@yahoo.com, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h.

Apodi/RN 27 de julho de 2011.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA.
Pregoeiro da CPL/PMA/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:4FA69A0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2011 APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº. 001/2009, com extrato publicado no dia 24 de março de 2009, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS HABILITADOS** relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargo público do quadro de pessoal dos Servidores Públicos Municipais, conforme resultado final devidamente publicado, no sítio: www.concsel.com.br e no átrio da Prefeitura Municipal de Baraúna. Os convocados deverão comparecer, durante o período de 28 de julho a 17 de agosto de 2011, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, situada à Rua Hermenegildo Montenegro, nº. 126, Centro, Baraúna, Rio Grande do Norte para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital, tudo na forma do item 8.1 do edital de abertura do concurso público municipal n° 001/2009.

Baraúna-RN, 27 de julho de 2011.

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDITADA HABILITADA E CONVOCADA PARA APRESENTAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2009.

CARGO: 002 – MERENDEIRA

INSC.	NOME	NOTA	CLASSIF.
303848	JANETE JAIANA DE SOUSA N. BEZERRA	78,1250	2º

CARGO: 201 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NOTA	CLASSIF.
715839	FRANCISCO ARAVENA JANUÁRIO LEITE	84,3750	1º
300327	ENOS GILEADE BARRETO COSTA	81,2500	2º
300312	JEOMAR SOARES DE AZEVEDO	81,2500	3º
303850	MELQUIZEDEQUE JOSÉ REBOUÇAS BEZERRA	81,2500	4º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDITADOS HABILITADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001 DE 2009.

Pelo Candidato:
1. Preenchimento da Ficha de apresentação, exibição de documentos e Dados Cadastrais (Modelo I);
2. Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
3. Cópia autenticada do CPF;
4. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos;
6. No caso de dependente sobre guarda, tutela ou adoção do servidor, anexar respectivo documento comprobatório;
7. No caso do servidor separado ou divorciado – comprovante de guarda legal do(s) dependente(s);
8. Cópia autenticada do Título de Eleitor;
9. Cópia autenticada da Comprovação de obrigações eleitorais;
10. Cópia autenticada do Certificado de Reservista (sexo masculino);
11. Cópia autenticada do PIS/PASEP (quando já for inscrito em um desses programas);
12. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho;
13. Duas fotografias (frontais, tamanho 3x4, fundo branco, recentes, papel mate fosco não texturado, sem manchas, alterações, deformações, retoque ou correções);
14. Cópia autenticada do Comprovante de Residência;
15. Cópia autenticada da Comprovação de Escolaridade e/ou habilitação exigida no Edital (obrigatoriamente de entidades reconhecidas pelo MEC e registro no órgão de classe);
16. Cópia autenticada da Carteira de habilitação nas categorias "D" ou "E", quando se tratar de candidato aprovado para os cargos de Motorista "D" ou "E";
17. Declaração de bens e valores constitutivos patrimoniais (Modelo II);
18. Declaração de acumulação de cargos (Modelo III);
19. Comprovante de desligamento (ato publicado em veículo de divulgação oficial) do órgão anterior, quando for o caso;
20. Comprovante de titularidade de conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil S.A, em razão da existência de convênio de pagamento de servidores por meio de crédito em conta com a referida instituição bancária;
21. Exames médicos pré-admissionais exigidos:

Para todos os candidatos:
a)Exame de urina (E.A.S – elementos anormais e sedimentoscopia);
b)Tipagem sangüínea (ABO e FATOR RH);
c)EPF – exame parasitológico de fezes;
d)Hemograma Completo;
e)Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo de psiquiatra);
f)RX do tórax – PA e PERFIL (apenas o laudo sem as radiografias).

Para os Candidatos com mais de 40 anos (além dos exames citados acima):
g) Colesterol Total / Frações;
h) Creatinina;
i) Glicemia de jejum;
j) Triglicerídeos; e
k) Uréia.

Observação:
I - Os exames requeridos acima serão custeados pelo candidato;
II - Todos os exames deverão ser apresentados para fins do candidato ser julgado apto ou inapto quanto a sanidade física e mental, por junta médica oficial deste órgão, conforme previsto no inciso V do art. 17 da Lei Municipal nº 134/1996 (RJU);
III - A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão setorial da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, mediante apresentação do documento original (aplicando-se, analogicamente, a inteligência do art. 22, § 3º, da Lei n.º 9784/99);
IV - Constatada a regularidade da documentação, a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos marcará a data de posse do servidor, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias da publicação do ato de nomeação, elaborando o respectivo TERMO DE POSSE.

Pela Prefeitura:

1. Laudo da Junta Médica do Município, quanto a avaliação da documentação de exames de sanidade física e mental, apresentado pelo candidato;
2. Caso exista acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, deve acostar-se aos autos do processo, documento de apreciação e julgamento por Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos;
3. Declaração do serviço administrativo de que houve cumprimento da ordem de classificação;
4. Parecer quanto à análise da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, apontando a necessidade ou não de cumprimento de diligência(s);
5. Ato de Nomeação;
6. Portaria autorizando a posse;
7. Termo de Posse;
8. Registro e arquivamento dos autos.

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:8C3A3C50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - SERVIÇOS MEDICOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN
CONTRATADO: JACINTO NILDEMAR PETRONILO.
OBJETO: Médico Clinica Geral.
VALOR: - R$ 2.780,00 (Dois mil setecentos e oitenta reais) mensal
VIGENCIA: 01/07/2011 A 31/12/2011
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF - constantes no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FUS-OGM/2011

Bodó(RN), 01 de julho de 2011.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:A8385933

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2011-GP

Campo Redondo / RN, em 27 de Julho de 2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO / RN, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal do Brasil; considerando o disposto no Artigo 54, V e VIII da Lei Orgânica do Município; considerando a realização do concurso Público Municipal para provimentos de cargos desta Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, em 29 de Julho de 2007; considerando os demais atos normativos de nomeação de pessoal.
R E S O L V E:

NOMEAR em caráter efetivo **ARYANNE FABRICIA DE SOUZA ANOMINONDAS**, brasileiro (a), residente e domiciliado(a) na Rua Otacílio José dos Santos, 60- Campo Redondo/RN, portadora da cédula de identidade nº 1.920.192-SSP/RN, CPF nº 061.038.444-95, para integrar o Quadro de Pessoal permanente nesta Prefeitura Municipal de Campo Redondo -RN, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** com carga horária de **40 (QUARENTA)** horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - SMFINT, em virtude de a mesma ter sido aprovada em 5º lugar, com média de 6,50 (Seis virgula Cinquenta) no concurso supra mencionado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:5068AA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
OFÍCIO Nº 073 /2011- AD

Prezado (a) Senhor (a).
Tendo Vossa Senhoria sido aprovado (a) para o cargo (ou função) de **COORD. PEDAGOGICO – ZONA URBANA,** do quadro de pessoal desta Prefeitura, no concurso público realizado no dia 29 de Julho de 2007, neste município, vimos solicitar sua presença no Departamento de Pessoal desta prefeitura a fim de instrumentalizar seu processo de admissão, para o que deve Vossa Senhoria, trazer os seguintes documentos.

1. Certidão de Nascimento ou Casamento; (cópia). 2. Certidão de Nascimento de Filhos, se os tiver; (Cópia) 3. Carteira de Identidade; (Cópia) 4. Inscrição do CIC (MF); cópia). 5. Certidão de Reservista ou equivalente; (cópia). 6. Atestado de Bons Antecedentes Criminais do Distrito onde reside; (Cópias). 7. Carteira de Trabalho (Cópia) 8. Declaração de acumulo ou não Acumulo de cargos.	9. Certidão negativa de Registro do Cartório Criminal; (Cópias). 10. Três fotos 3x4; 11. Título de Eleitor; (Cópias). 12. Certidão de quitação com a justiça Eleitoral. (Cópias) 13. Documentação comprobatória referente ao cargo que concorreu, de acordo com o anexo I do edital de concurso público. (cópias). 14. Exames Médicos (Hemograma, Glicose, Triglicérides, Colesterol, Parasitológico de fezes, Sumário de urina e Eletrocardiograma) atestado de capacidade física e mental. 15. Conta B/B 16. Nº PIS PASEP

Campo Redondo/ RN, 27 de Julho de 2011.

Informamos ainda que o não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo de 03 (Três) dias, implicará em desistência, passando a convocar-se o próximo classificado.

Atenciosamente,

ADÉLISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO
Sec. Mun. Adjunto de Planejamento Adm. e Desenvolvimento Econômico

MARIA DO CÉU MENDES
Rua Antônio Ferreira de Souza , 197 - Centro
Santa Cruz – RN
CEP: 59.200-000

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:00ECBC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
OFÍCIO Nº 075 /2011- AD

Prezado (a) Senhor (a).
Tendo Vossa Senhoria sido aprovado (a) para o cargo (ou função) de **GARI,** do quadro de pessoal desta Prefeitura, no concurso público realizado no dia 29 de Julho de 2007, neste município, vimos solicitar sua presença no Departamento de Pessoal desta prefeitura a fim de instrumentalizar seu processo de admissão, para o que deve Vossa Senhoria, trazer os seguintes documentos.

1. Certidão de Nascimento ou Casamento; (cópia). 2. Certidão de Nascimento de Filhos, se os tiver; (Cópia) 3. Carteira de Identidade; (Cópia) 4. Inscrição do CIC (MF); cópia). 5. Certidão de Reservista ou equivalente; (cópia). 6. Atestado de Bons Antecedentes Criminais do Distrito onde reside; (Cópias). 7. Carteira de Trabalho (Cópia) 8. Declaração de acumulo ou não Acumulo de cargos.	9. Certidão negativa de Registro do Cartório Criminal; (Cópias). 10. Três fotos 3x4; 11. Título de Eleitor; (Cópias). 12. Certidão de quitação com a justiça Eleitoral. (Cópias) 13. Documentação comprobatória referente ao cargo que concorreu, de acordo com o anexo I do edital de concurso público. (cópias). 14. Exames Médicos (Hemograma, Glicose, Triglicérides, Colesterol, Parasitológico de fezes, Sumário de urina e Eletrocardiograma) atestado de capacidade física e mental. 15. Conta B/B 16. Nº PIS PASEP

Campo Redondo/ RN, 27 de Julho de 2011.

Informamos ainda que o não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo de 03 (Três) dias, implicará em desistência, passando a convocar-se o próximo classificado.

Atenciosamente,

ADÉLISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO
Sec. Mun. Adjunto de Planejamento Adm. e Desenvolvimento Econômico

ROSSANDRO SAVIO MARINHO DA SILVA
Rua Cícero Dias – 308 – Bairro Paizinho Maria
Currais Novos – RN
CEP: 59.380-000

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:4E4E26CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
OFÍCIO Nº 076 /2011- AD

Prezado (a) Senhor (a).
Tendo Vossa Senhoria sido aprovado (a) para o cargo (ou função) de **GARI,** do quadro de pessoal desta Prefeitura, no concurso público realizado no dia 29 de Julho de 2007, neste município, vimos solicitar sua presença no Departamento de Pessoal desta prefeitura a fim de instrumentalizar seu processo de admissão, para o que deve Vossa Senhoria, trazer os seguintes documentos.

1. Certidão de Nascimento ou Casamento; (cópia). 2. Certidão de Nascimento de Filhos, se os tiver; (Cópia) 3. Carteira de Identidade; (Cópia) 4. Inscrição do CIC (MF); cópia). 5. Certidão de Reservista ou equivalente; (cópia). 6. Atestado de Bons Antecedentes Criminais do Distrito onde reside; (Cópias). 7. Carteira de Trabalho (Cópia) 8. Declaração de acumulo ou não Acumulo de cargos.	9. Certidão negativa de Registro do Cartório Criminal; (Cópias). 10. Três fotos 3x4; 11. Título de Eleitor; (Cópias). 12. Certidão de quitação com a justiça Eleitoral. (Cópias) 13. Documentação comprobatória referente ao cargo que concorreu, de acordo com o anexo I do edital de concurso público. (cópias). 14. Exames Médicos (Hemograma, Glicose, Triglicérides, Colesterol, Parasitológico de fezes, Sumário de urina e Eletrocardiograma) atestado de capacidade física e mental. 15. Conta B/B 16. Nº PIS PASEP

Campo Redondo/ RN, 27 de Julho de 2011.

Informamos ainda que o não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo de 03 (Três) dias, implicará em desistência, passando a convocar-se o próximo classificado.

Atenciosamente,

ADÉLISSON FLAVIERY DA SILVA PINHEIRO
Sec. Mun. Adjunto de Planejamento Adm. e Desenvolvimento Econômico

JOSEILTON FERREIRA RODRIGUES
Rua Francisco Justino da Silva, 78 - Centro
Campo Redondo/RN
CEP: 59.230-000

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:AD90939F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 001/2010

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (MF) nº 00.820.144/0001-94. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução de obra de construção de 01 (uma) unidade de creche, tipo B, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, pertinentes ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – ProInfância, em terreno do Município de Cerro Corá/RN, nos moldes já estabelecidos. Retificação: Retificação da Cláusula Oitava e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 21/06/2010. Cláusula Oitava: Após retificação a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de junho de 2010, passando seu termo final para 20 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2010. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 22 de junho de 2010.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Presidente da CPL/PMCC/RN

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:50E1B4C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 001/2010

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (MF) nº 00.820.144/0001-94. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução de obra de construção de 01 (uma) unidade de creche, tipo B, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, pertinentes ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – ProInfância, em terreno do Município de Cerro Corá/RN, nos moldes já estabelecidos. Retificação: Retificação da Cláusula Oitava e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 21/06/2010. Cláusula Oitava: Após retificação a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de dezembro de 2010, passando seu termo final para 20 de junho de 2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2010. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 21 de dezembro de 2010.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Presidente da CPL/PMCC/RN

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:CEED3F36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 001/2010

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (MF) nº 00.820.144/0001-94. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução de obra de construção de 01 (uma) unidade de creche, tipo B, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento

da Educação – FNDE, pertinentes ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – ProInfância, em terreno do Município de Cerro Corá/RN, nos moldes já estabelecidos. Retificação: Retificação da Cláusula Oitava e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 21/06/2010. Cláusula Oitava: Após retificação a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de junho de 2011, passando seu termo final para 19 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2011. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 21 de junho de 2011.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Presidente da Cpl/pmcc/rn

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:4A6A32E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APRAZAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2011

AVISO AOS LICITANTES
O Pregoeiro do Município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que estará aprazando a data da realização do Pregão Presencial nº 024/2011, antes previsto para o dia 06/08/2011, para o dia 05/08/2010, no mesmo horário.

Coronel Ezequiel/RN, em 27 de julho de 2011.

O PREGOEIRO.

Publicado por:
Giórgio Carlos Silva Azevedo
Código Identificador:B637BEED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2011

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, torna publico para o conhecimento dos interessados do Processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 046/2011, cujo objeto é contratação dos serviços de usinagem de CBUQ, com utilização de material para a realização de tapa buracos na Avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo e Rua Félix Pereira de Araújo, neste município, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos Agricultura e Meio Ambiente, desta Prefeitura, que consagrou vencedora a Empresa: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – inscrita no CNPJ nº 00.338.885/0001-33, no valor global de R$ 7.930,00 (Sete Mil Novecentos e Trinta Reais). Tudo em conformidade com o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cruzeta, 11 de julho de 2011.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES
Presidente/CPL/PMC.

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:0CB49E43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONVITE nº 24/2011-080601. Objeto: contratação de técnico profissional para assessoria e consultoria em convênios federais, estaduais e municipais. Vencedor(es): MONIQUE GUEDES DUARTE, com o valor total de R$ 7.200,00(Sete Mil, Duzentos Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA. 15 de Junho de 2011.

ENCANTO - RN, 15 de Junho de 2011

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:D9D27851

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20110047
ORIGEM: CONVITE Nº 24/2011-080601
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO
CONTRATADA(O): MONIQUE GUEDES DUARTE
OBJETO: contratação de técnico profissional para assessoria e consultoria em convenios federais, estaduais e municipais
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2011 Atividade 0301.041220007.2.003 MANUTENÇAO DAS ATIV.DA SEC.ADMINISTRAÇÃO , Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 7.200,00
VIGÊNCIA: 17 de Junho de 2011 a 31 de Dezembro de 2011
DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2011

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:C40CC846

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2011

CONTRATANTE: a Prefeitura Municipal de Galinhos com fundamento no Inciso III do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, torna público o procedimento realizado com inexigibilidade.
CONTRATADO: MARKKA PRODUÇÕES ARTISTICAS – DARLAN MOURA SILVA – ME, CNPJ nº 13.550.875/0001 – 09.
BANDAS:
1.José Orlando; e
2.Banda Grafith.
VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
OBJETIVO: Animação da Festa da Padroeira do Município.
PERIODO: 13 de agosto de 2011.
RECURSOS: Fundo Especial, FPM e Diversos.
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Galinhos (RN), 27 de julho de 2011.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:7EC3DB4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CHAMADA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Avenida Fundador Francisco Quinino,148, Centro, Ipueira-RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.094.708/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Concessa Araújo Macedo, brasileira, casada, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública para Contratação de Nutricionista, documentação para habilitação e Proposta até o dia **04 de agosto de 2011**, às **10 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira, no endereço supramencionado.

Ipueira-RN, 19 de julho de 2011.

MARIA DE LOURDES LUCENA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:6FF5DBD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, através da Comissão de Licitações, devidamente instituída pela Sra Prefeita Municipal através de Portaria, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Carta Convite nº 006/2011**, tipo Menor Preço por item: OBJETO: contratação de empresa especializada ou Pessoa Física para LOCAÇÃO DE VEÍCULO**.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **03 de agosto de 2011, às 09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipueira, com endereço à Avenida Fundador Francisco Quinino,148, Centro, Ipueira-RN. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, telefone (84) 3424-0149.

MARIA DE LOURDES LUCENA.

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:7E3D0561

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2011

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar com motorista, com vistas ao atendimento das necessidades do transporte escolar rural para alunos da rede municipal e estadual do município de Jaçanã RN e contratação dos serviços de moto táxi. A sessão pública será realizada no dia 08 (oito) de agosto de 2011, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Francisco de Paula, 225 Centro – Jaçanã/RN – Tel. 3295.2245 ou no endereço eletrônico - www.cidadecompras.com.br.

DAMIÃO PORFÍRIO MEDEIROS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:44BAEF2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PREGÃO PRESENCIAL 009/2011 - PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS E OUTROS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA / RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 12 de agosto de 2011, as 14:00 horas, a licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011-PMLN, cujo objeto é aquisição de Gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiros e outros, para atender as necessidades do município. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN – Secretaria de Finanças, a Av. De. Silvio Bezerra de Melo, nº 363 – Centro – Lagoa Nova/RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Podendo ser retirado em até 48 horas anterior a abertura da sessão. Informações: (84) 3437 2305. Avisamos ainda que será entregue edital apenas a quem tiver o CRC (Certificado de Registro Cadastral) em dia.

Lagoa Nova/RN, 19 de julho de 2011 .

SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:4502F0A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 534/2011

Altera a Lei Complementar Municipal nº 001 de 25 de setembro de 1997 e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 10 da Lei Complementar nº 001/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 10 -** O concurso público, de que trata o artigo 9°, realiza-se com observância da legislação relativa aos cargos a cujo provimento se destina e na forma estabelecida em edital, que deve ser publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte".

Art. 2º - O artigo 16, §1º da Lei Complementar nº 001/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:
"§1° - É de quinze dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contado da data da posse ou da publicação do ato de remoção na imprensa oficial, readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração, recondução, remoção, redistribuição ou relotação".

Art. 3º - O artigo 20 da Lei Complementar nº 001/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 20 -** Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão para o desempenho do cargo é objeto de avaliação, em função dos seguintes fatores:
(...)
§1° A avaliação de desempenho, processada na forma definida em regulamento, com resguardo do direito de defesa, será instaurada 06 (seis) meses antes de findo o período do estágio, sendo o seu resultado submetido pelo setor de pessoal ao dirigente da unidade administrativa, para, conforme o caso, confirmar o estagiário ou propor sua exoneração".

Art. 4º - O artigo 21 da Lei Complementar nº 001/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 21 -** O servidor que ingressar na administração mediante concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo e confirmado no estágio probatório adquire estabilidade no serviço público após 3 (três) anos de efetivo exercício."

Art. 5º - O artigo 49, parágrafo único, da Lei Complementar nº 001/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Parágrafo único -** O Município de Lajes fica autorizado a celebrar convênio ou contrato com instituição financeira legalmente instituída visando à concessão de empréstimos consignados ao servidor público, efetivo ou comissionado, cujo valor de desconto não poderá ultrapassar 30% da remuneração percebida pelo servidor. O chefe do Poder Executivo deverá expedir regulamento disciplinando a matéria".

Art. 6º - O artigo 55, §2º, da Lei Complementar nº 001/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:
"§2° - As gratificações e os adicionais, ainda que de caráter permanente, não se incorporam ao vencimento e ao provento, nos casos e condições previstos em lei."

Art. 7º - O artigo 121, parágrafo único, da Lei Complementar nº 001/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Parágrafo único -** Na acumulação indevida de cargos, de boa fé, será permitido ao servidor optar por alguns dos cargos, após notificado da abertura de processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, excluindo-se qualquer punição. Na aplicação das penalidades previstas neste artigo, a administração pública deverá observar os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade em relação aos fatos ocorridos."

Art. 8º - Ficam revogados os artigos 22 e os parágrafos seguintes, o artigo 23 e os parágrafos seguintes, o artigo 55 e os parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º, o artigo 68, §2º, alíneas "a" e "b", o artigo 75 e parágrafo único, artigo 88, IV e o artigo 95, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 001/1997.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 22 de Julho de 2011.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:BD5426BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 533/2011

Autoriza a contratação temporária de servidores públicos para os cargos que não houve vagas no Concurso Público realizado em 2010 ou não possui candidatos aprovados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar em regime de excepcionalidade temporária, servidor municipal, para preencher vaga na atual estrutura administrativa, que não foi preenchida através do concurso público ou não foram disponibilizadas vagas no concurso público vigente em razão de sua temporalidade.
Parágrafo único - O contrato poderá ter vigência até o dia 31 de dezembro de 2011.
Art. 2º - Os servidores contratados serão regidos pela Lei Complementar Municipal nº 001 de 25 de setembro de 1997.
Art. 3º - A quantidade de cargos a serem preenchidos será na forma do Anexo Único desta Lei, que especificará a denominação do cargo, a quantidade e o vencimento básico do cargo.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2011.

Lajes/RN, em 22 de Julho de 2011.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 533/2011

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BASE
Médico – Clínico Geral – PSF	04	R$ 8.000,00
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02	R$ 545,00
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01	R$ 2.500,00
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA – CIÊNCIAS HUMANAS	01	R$ 890,98
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA – CIÊNCIAS NATURAIS	01	R$ 890,98
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – PEDAGOGIA OU MAGISTÉRIO	09	R$ 890,98
OPERADOR DE MÁQUINAS – PATROLEIRO - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	01	R$ 2.000,00
OPERADOR DE MÁQUINAS – POÇO TUBULAR	01	R$ 545,00
MOTORISTA – HABILITAÇÃO "B"	01	R$ 545,00
MOTORISTA – HABILITAÇÃO "D"	03	R$ 545,00
TRATORISTA	02	R$ 545,00
MONITOR/RECREADOR – PROGRAMA AABB COMUNIDADE	03	R$ 545,00
MONITOR/RECREADOR – PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - PELC	03	R$ 545,00
COORDENADOR – PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - PELC	02	R$ 600,00
RECREADOR ESPORTIVO – ACADEMIA AO AR LIVRE	03	R$ 545,00

Lajes/RN, em 22 de Julho de 2011.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:ECDE9AE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000010/2011
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento dos Decretos Municipais nºs. 02/2010 e 04/2010 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000010/2011**, tipo **"Menor Preço Global"**, destinado à contratação de empresa para prestar serviços de realização de exames laboratoriais, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **BIO DIAGNOSTICO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.619.618/0001-98, vencedora da presente licitação no valor global de R$ 109.883,10 (cento e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos).

Montanhas/RN, 22 de julho de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:26A4F364

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2011
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista a realização do Processo Licitatório

na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 000009/2011**, destinado a contratação de empresa para prestar serviços de realização de exames de ultrassonografia, considerando os critérios legais e observados os preceitos do Decreto Federal nº. 3.555/00, da Lei Federal nº. 10.520/02 e dos Decretos Municipais n°s. 02/2010 e 04/2010, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, cujo resultado foi **DESERTA.** À Comissão Permanente de Licitações para o arquivamento do processo.

Montanhas/RN, 25 de julho de 2011.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:098A075C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2011
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.354.383/0001-08 - **OBJETO**: Prestação de serviços de realização de exames de laboratoriais - **EMPRESA FORNECEDORA**: BIO DIAGNOSTICO LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08 – **VALOR GLOBAL:** R$ 109.883,10 (cento e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos) - **PROCESSO**: 000689/2011 - **MODALIDADE**: Pregão Presencial - **VALIDADE DA ATA**: 12 (doze) meses -

Montanhas/RN, 25 de julho de 2011

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:09DC79F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2011
EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA**: BIO DIAGNOSTICO LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08 – **OBJETO**: Prestação de serviços de realização de exames de laboratoriais - **VIGÊNCIA:** 25 de julho de 2011 à 25 de julho de 2012 – **VALOR**: R$ 109.883,10 (cento e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Decretos Municipais n°. 02/2010 e 04/2010 e Lei n°. 10.520/2002

Montanhas/RN, 25 de julho de 2011

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:7D45D379

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 029/2011 - PMODB -TOMADA DE PREÇO

Objeto: Obras de Adequação e Modernização do Estádio Municipal Antonio Carlos de Paiva "Caiçarão" - Etapa II, localizado na Zona Urbana.Data, Hora e Local: 09:00 Horas do dia 12 de agosto de 2011, na sede desta prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho D'Água do Borges/RN.Preço do Edital R$100,00 (cem reais). Informações: Na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0305/0282, no horário de 08:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges/RN, 27 de julho de 2011.

LAEDNA DIAS DE SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:4634D3F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 1029/2011 – GP

Prorroga a vigência dos contratos relativos ao Pregão Presencial n.º 005/2010, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, **ELSON BATISTA DA TRINDADE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando que o processo de contratação de profissionais da área de Saúde e seus programas e estratégias, como também Assistência Social e respectivos programas, ainda estar em fase de conclusão, no tocante à análise, adjudicação, homologação e assinatura de novo contrato.
Considerando que não existe em tramitação nenhum recurso contra a lisura do presente certame.
Considerando que o município não pode ficar sem a prestação, por parte dos profissionais destacados acima, de seus relevantes serviços, considerados essenciais ao bem estar da população local.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente, até o dia 30 de julho de 2011, o prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços, relativos ao Pregão Presencial n.º 005/2010, assinados entre a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, e os profissionais relacionados no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2011.

Pedro Avelino/RN, 06 de julho de 2011.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:919D3FB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATAÇÃO Nº 006/2011

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE E CONTRATAÇÃO
Processo nº 006/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo
CONTRATADO: ***GERSON ANTONIO BASILIO FILHO OAB/RN 9.388.***
OBJETO: Prestação de serviços advocatícios em defensoria pública ao contratante**.**
BASE LEGAL: "Caput" do Artigo 25 c/c Art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ).
RECURSOS FINANCEIROS: Fundo de Participação dos Municípios, ICMS, Tributos Municipais, Fundo Especial, Royalties, SMAS, FUS, PAB e FUNDEB 40%.

Riachuelo, 30 de Junho de 2011.

PAULO BERNARDO DE ANDRADE JÚNIOR
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:B1BD88BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO 1: SITIO DO FORRÓ E EVENTOS LTDA
CONTRATADO 2: FJ OLIVEIRA DE BARROS
CONTRATADO 3: FORROZÃO PROMOÇOES LTDA
OBJETO: realização de tocadas em via pública contíguo à Praça Aluizio Alves em alusão a Festa da Padroeira Nossa Senhora Sant'ana em Santana do Matos (RN), que se realizará no dia 22 de julho de 2011.
VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Base Legal: Lei N° 8.666/93, Art. 25 inc. III- Inexigibilidade por emergência em analogia, tendo em vista a exigüidade de tempo para promover uma Licitação pública, nos moldes regulares previstos em Lei, eliminaria a possibilidade de contratação tempestiva para a prestação de suporte ao objeto do evento turístico em comento.
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho 2011
VIGÊNCIA: vigorará a partir da data de assinatura até a data de 22/07/2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:167E8690

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: GILTON P. DE CASTRO ME
OBJETO : Contratação de empresa especializada para locação de infra estrutura compreendendo som, iluminação, palco e gerador para tocadas em via publica na contígua a Praça Aluisio Alves em comemoração a festa da Padroeira Nossa Senhora Sant'ana no dia 22 de julho no Município de Santana do Matos/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Art. 23 Inciso II, Alínea "a".
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2011.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de até 23 de julho 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:05F6946B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: Wendell Fabio Pereira da Silva
OBJETO: Contratação de proprietário individual locador de veículos destinados ao transporte de estudantes.
VALOR GLOBAL: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinqüenta reais)
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Art.24 Inciso IV
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2011
VIGÊNCIA: 15 de Abril a 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:772F1F80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: Manoel Evaristo da Fonseca.
OBJETO: Contratação de proprietário individual locador de veículos destinados ao transporte de estudantes.
VALOR GLOBAL: R$ 5.643,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e três reais)
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Art.24 Inciso IV
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2011
VIGÊNCIA: 15 de Abril a 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:251A28B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: José Martiniano da Costa.
OBJETO: Contratação de proprietário individual locador de veículos destinados ao transporte de estudantes.
VALOR GLOBAL 01: R$ 18.194,40 (dezoito mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
VALOR GLOBAL 02: 29.206,80 (vinte e nove mil duzentos e seis reais e oitenta centavos.)
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93- Art.24 Inciso IV
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2011
VIGÊNCIA: 15 de Abril a 31 de dezembro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:C79DFEA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMADA PUBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011
A Prefeitura Municipal de SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009. O Edital

estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Theodorico Bezerra, 90 – Centro. CEP 59.210-000, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 8:00 horas do dia 11/08/2011, no mesmo endereço supracitado.

SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, 26 de julho de 2011.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:8AF77B37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2011

CONCEDENTE: O Município de São José do Seridó/RN, através do Fundo Municipal de Saúde.
CONVENENTE: LIGA DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – LPAMI, CNPJ/MF n.º 05.457.329/0001-08.
OBJETO: a conjugação de esforços e verbas, para a realização de atendimentos médicos ambulatoriais, bem como urgências e emergências, a todas as pessoas que necessitem desses serviços dentro do Município, firmado com fundamento na Lei n° 246/04.
DOTAÇÃO: Exercício de 2011. VIGENCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência
da data da assinatura a 31.12.2011.
LOCAL E DATA:

São José do Seridó- RN, 03 de janeiro de 2011.

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3CFD0E4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO E EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Resultado
O Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público que a Licitação PP 022/2010, cujo objeto é a aquisição de fardamento escolar, teve como vencedor a empresa RAMILSON PESSOA DE MEDEIROS - ME – CNPJ 06.878.328/0001-91. São Miguel do Gostoso, 27 de dezembro de 2010. O Pregoeiro.
Extrato de Contrato
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN
Contratado: RAMILSON PESSOA DE MEDEIROS - ME – CNPJ 06.878.328/0001-91
Objeto: Aquisição de Fardamento Escolar
Valor global: R$ 58.500,00
Fonte de recursos:
04 - Secretaria Municipal de Educação
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 12.361.0008.2012.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
VIGÊNCIA: 27.12.2010 à 31.12.2010 (podendo ser prorrogado)

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
(Prefeito) – Pela Contratante

RAMILSON PESSOA DE MEDEIROS
(CPF 582.345.004-49)Pela Contratada

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:728DDDF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 312/2011

Convoca a 4ª Conferência Municipal de Assistência Social de Serra Negra do Norte/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 4º Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 02 de agosto de 2011, tendo como tema central: "Avançando na Consolidação do Sistema Único de Assistência Social com a Valorização dos Trabalhadores e a Qualificação da Gestão, dos Serviços, Programas e Projetos e Benefícios".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 27 de Julho de 2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Faria Elias
Código Identificador:60E4DFE4

GABINETE CIVIL
LEI Nº 527, 08 DE JULHO DE 2011

"INSTITUI O EVENTO CULTURAL CAVALGADA DOS SERTÕES JUVENAL LAMARTINE DE FARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, atendendo iniciativa preliminar do Poder Legislativo Municipal,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como evento cultural da Cidade de Serra Negra do Norte/RN, a "CAVALGADA DOS SERTÕES JUVENAL LAMARTINE DE FARIA".

Art. 2º - O evento cultural criado por esta Lei, a Cavalgada dos Sertões Juvenal Lamartine de Faria, realizar-se-á, anualmente, sempre no terceiro domingo do mês de agosto.

Art. 3º - O trajeto da Cavalgada será modificado a cada realização, levando-se em consideração sempre o objetivo cultural do evento.

Art. 4º - O Poder Público Municipal realizará o evento cultural aqui disciplinado, podendo se valer de parceiros, contribuindo com a celebração de uma festa em homenagem ao povo e às origens do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de julho de 2011.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisângela Faria Elias
Código Identificador:6BB2D267

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PP:030/2011

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial nº 030/2011 – do tipo Menor Preço Por Item, Objeto: **Contratação de interessado para a realização do serviço de transporte de pacientes carentes, para tratamento de saúde na cidade de Natal/RN.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital das 08:00 as 13:00 na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Praça Bom Jesus, nº 28 – Centro, Touros/RN, CEP: 59.584-000. A sessão de abertura será realizada no dia **09/08/2011, as 14:00** horas, na sede da Prefeitura.

Touros/RN, 27 de Julho de 2011.

EDVAR DA CÂMARA FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:72407661

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CARAÚBAS PREFEITO MUNICIPAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF – SIMPLIFICADO – EM 27/07/2011

Anexo XXII LRF art. 54 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Demonstração dos Limites	Poder/órgão PMC
	Semestre de Referência: 01/2011

COMPARATIVOS	VALOR R$	% sobre RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	27.910.905,08	100,00
DESPESA COM PESSOAL		
Total da Despesa com pessoal nos últimos 12 meses	13.491.386,86	48.34
Limite Máximo (incisos III, "a"	15.071.888,74	54,00
Limite Prudencial (§ único do art. 22)	14.318.294,30	51,30
T da DLP, últ 12 m deduz aumento (X, 37 da CF)	12.134.543,90	
Limite Permitido (art. 71 da LRF)		
DÍVIDA		
Dívida Consolidada Líquida	3.029.085,15	10.85
Limite definido por Resolução do Senado Federal	33.493.086,09	120,00
GARANTIA DE VALORES		
Total de Garantias Limite definido por Resolução do Senado Federal	6.140.399,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Créditos Internos e Externos		
Operações de créditos por antecipação de receita		
L defin p/ Sen Federal p/ op de créd Inter e externas	4.465.744,81	16,00
L def p/ Sem Feder p/ Op de Créd p/ ant de receita	1.953.763,35	7,00

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
P r e f e i t o

ANDRÉ VIANA DA COSTA
Controlador

MARIA SOLANGE P DE MELO TARGINO
Contadora CRC/RN 6353

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:534906E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS – DEM SIMP. DO RELATÓRIO RESUM DA EXEC ORÇAMENTÁRIA – RREO – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO/2011- BIM: MAIO/JUNHO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão inicial da receita	-	31.000.000,00
Previsão atualizada da receita	-	31.000.000,00
Receitas Realizadas	5.631.046,99	15.989.152,70
Saldo de exercícios anteriores	-	-
Déficit orçamentário	-	-
BALANÇO ORCÇAMENTÁRIO – DESPESAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Dotação inicial		31.000.000,00
Dotação atualizada		31.000.000,00
Despesas empenhadas	2.405.478,14	22.865.445,32
Despesas liquidadas	4.737.753,12	13.041.390,70

Superávit orçamentário		893.293,87		2.947.762,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE
Despesas empenhadas		2.405.478,14		22.865.445,32
Despesas liquidadas		4.737.753,12		13.041.390,70
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL				ATÉ O BIMESTRE
Receita corrente líquida				27.910.905,08
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência		O Município não possui regime próprio de previdência		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	META LDO	NO BIMESTRE		% EM RELAÇÃO META
Resultado nominal	-2.604.706,15	- 112.661,99		4,32
Resultado primário	1.229.840,00	1.136.778,17		92.43
MOVIMENTO DE RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO ANOS ANT E NO EXERCÍCIO 2010	CANCELAMENTO	PAGAMENTO	SALDO
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		-		
Poder Executivo	3.934.288,63	-	3.485.329,66	448.958,97
Poder Legislativo		-		
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.184.100,32	2.226.746,31		3.957.354,01
Poder Legislativo				
TOTAL				

DESPESAS C/ MANUT. E DES. DO ENSINO – MDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS % MINIMO APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO BIMESTRE
Min. Anual 25% dos imp. Na Manut Desenv. Ensino - MDE	12.252.337,32	25%	26.85
Min. Anual 60% das desp. Com MDE no Ens Fundamental	1.450.189,90	60%	107.31
Min. An de 60% do FUNDEF na Rem. Prof. Ens. Fundam	2.183.382,35	60%	105.76
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR	
Receita de Operações de Crédito	-		
Despesas de Capital Liquida	-		
REC DE ALIEN DE ATIVOS E APLIC DE CAPITAL	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR	
Receita de Capital Resultante da alienação de ativos	45.500,00	-	
Aplicação dos recursos de Alienação de ativos	-	-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMETES CONSTITUCIONAIS % MIN. APLICAR NO EXERC.	% APLIC. BIMESTRE
Despesas Próprias com ações e serviços de Saúde	1.069.192,72	15%	13.99

Caraúbas-RN, 27 de julho de 2011

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SOLANGE PRAXEDES DE M TARGINO
Contadora CRC/RN 6353

ANDRÉ VIANA DA COSTA
Controlador Geral

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:03B24673

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2011 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo VII	16486250,74	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.364.611,86	32,54%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.902.575,40	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.457.446,63	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	591.949,03	3,59%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.783.500,89	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:60423884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2011 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial				17.654.153,85
Previsão Atualizada				17.654.153,85
Receitas Realizadas		2.636.484,17		8.132.103,92
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				17.654.153,85
Créditos Adicionais				2.121.156,14
Dotação Atualizada				19.775.309,99
Despesas Empenhadas		578.804,21		8.959.072,51
Despesas Liquidadas		1.133.479,66		6.448.147,14
Superávit Orçamentário				1.683.956,78
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		578.804,21		8.959.072,51
Despesas Liquidadas		1.133.479,66		6.448.147,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				16.486.250,74
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)		(b/a)	
Resultado Nominal	-	(1.967.099,05)		0%
Resultado Primário	-	1.940.043,66		0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.026.229,88	25%		16,78%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.028.064,86	60%		45,15%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				

Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.736.372,51	15%		28,4%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V10.13.83.0245)'

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:059DB75A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO XVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO TOME				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2011 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial				26.756.300,00
Previsão Atualizada				26.756.300,00
Receitas Realizadas		2.201.980,81		7.828.534,56
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				26.756.300,00
Créditos Adicionais				2.270.510,34
Dotação Atualizada				29.026.810,34
Despesas Empenhadas		1.956.200,80		7.985.900,12
Despesas Liquidadas		2.060.221,03		7.614.270,53
Superávit Orçamentário				214.264,03
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		1.956.200,80		7.985.900,12
Despesas Liquidadas		2.060.221,03		7.614.270,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				14.954.387,60
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	(245.138,25)		0%
Resultado Primário	-	458.252,81		0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				

Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	(591.885,61)	25%		-12,38%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	954.127,80	60%		38,78%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
		Aplicar no Exercício		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.483.769,46	15%		31,0%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V9.13.78.0236)'*

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Controlador

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:44680E5C

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO TOME		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO/2011 - BIMESTRE MAIO/JUNHO-1º SEMESTRE/2011		
LRF, art. 48 - Anexo VII	14954387,6	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de Cálculo)	14.954.387,60	100,00%
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.106.914,92	40,84%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.075.369,30	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.671.600,84	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.351.185,94	42,47%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.945.265,12	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Valor Total		
FONTE: Contabilidade		
Anteomar Pereira da Silva-Prefeito Pedro Pereira de Araújo Neto-Controlador	Luiz Carlos Souza dos Santos-Contador	*ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V9.13.78.0236)'*

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito

PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Controlador

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Contador

ÍCONE Sistemas WinScpF '(V9.13.78.0236)'

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:57C97800

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO 22 - PODER LEGISLATIVO

ANEXO 22	Poder/Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites	Bimestre de Referência: 03/2011 – 1º SEMESTRE/2011

LRF, art. 54 – Anexo XXII Em Reais

DESPESA COM PESSAOL	VALOR	% sobre RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de Cálculo)	14.954.387,60	100,00
DESPESA COM PESSOAL	0,00	0,00
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos últimos 12 meses	351.711,29	14.954.387,60
Limite Legal (Inciso I, II e III, art. 20 da LRF)-<%>	2,35	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)-<%>	852.400,09	5,70
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	VALOR	0,00
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% sobre RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federl	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% sobre RCL
Operação de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operação de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externa e Interna.	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSC.EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM R P 2011)

Fonte: Contabilidade
JOSÉ MIGUEL DE MENEZES JÚNIOR
Presidente

PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Controlador

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E37E8A9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - 1º SEMESTRE /2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE /RN
Relatório de Gestão Fiscal
1º Semestre/2011

ANEXO 15	Poder/Órgão : PREF.MUN.SERRA NEGRA DO NORTE
Demonstrativo da Despesa de Pessoal	Bimestre de Referência: 03/2011

LRF, art 55, inciso I, alinea "a" - Anexo XV

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.265.434,52	0,00
Pessoal Ativo	4.265.434,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Desp. de pessoal Decorrentes de Terceirização (art. 18, § 1º da lrf	0,00	0,00
Despesa Não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	141.934,38	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	101.889,06	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	6.488,49	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	33.556,83	0,00
(-) Convocação Extraordinária(Inciso II,§ 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
TOTAL DA DESP. LÍQUIDA COM PESSOAL	4.123.500,14	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	4.123.500,14	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	10.573.380,21	0,00
% DO TOTAL DA DESP. LÍQ. COM PESSOAL sobre a RCL (IV)	39,00	0,00
LIMITE MAXIMO	5.709.625,31	0,00
LIMITE PRUDENCIAL	5.424.144,05	0,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	4.123.500,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	10.573.380,21
% DO TOTAL DA DESP. LÍQ. COM PESSOAL sobre a RCL (IV)	39,00
LIMITE MAXIMO	5.709.625,31
LIMITE PRUDENCIAL	5.424.144,05

ANEXO 16 Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Poder/Órgão: PREF. MUN. SERRA NEGRA DO NORTE
	Bimestre de Referência: 03/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea “b” – Anexo XVI

ESPECIFICAÇÃO	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	807.576,31	689.812,62	
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	758.549,96	677.146,27	
Interna			
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	49.026,35	12.666,35	
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	1.411.199,30	1.815.596,94	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.995.499,78	1.824.009,99	
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	584.300,48	8.413,05	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	(603.622,99)	(1.125.784,32)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	9.458.353,68	10.573.380,21	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,54	6,52	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(6,38)	(10,65)	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	11.350.024,42	12.688.056,25	

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PP	758.549,96	677.146,27	
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias	758.549,96	677.146,27	
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS			

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)			

ANEXO 17 Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores	Poder/Órgão: PREF. MUN. SERRA NEGRA DO NORTE
	Bimestre de Referência: 03/2011

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo XVII

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Bimestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.458.353,68	10.573.380,21	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	2.080.837,81	2.326.143,65	0,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

ANEXO 18 Demonstrativo das Operações de Crédito	Poder/Órgão: PREF. MUN. SERRA NEGRA DO NORTE
	Bimestre de Referência: 03/2011

LRF, art 55, inciso I, alinea "d e inciso III alínea "c" - Anexo XVIII

ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
	Até o Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	0,00
Interna	0,00
Abertura de Crédito	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Derivadas de PPP	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00
Antecipação de Receita	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00
Externa	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00
De Tributos	0,00
De Contribuições Sociais	0,00
Previdenciárias	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00
Do FGTS	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**10.573.380,21**
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V) = (Ia + III + IV) 0,00	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	**1.691.740,83**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**740.136,61**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI) = (IIa + V)	**0,00**

FONTE: Contabilidade Geral do Município
OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte -RN, desde 28/07/2011.

ROSIDETTE AZEVEDO DA SILVA
Controladora Geral

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

CLARA MONISE SILVA
Crc-rn 9353/o-8

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:55709A5B